



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

EDITAL 002/2013

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PIBITI

1. Apresentação e Finalidade

A PROPESQ lança o Edital 002/2013 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI) para os alunos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO).

O presente edital visa contribuir na formação dos graduandos do UEZO, incentivando as vocações de inovação e de desenvolvimento tecnológico dos mesmos, através do pagamento de bolsas para a participação desses alunos em projetos de iniciação tecnológica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

As bolsas de PIBITI/UEZO/CNPq serão mantidas com recursos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e neste edital serão disponibilizadas 03 bolsas de estudo. O processo de seleção é descrito ao longo desse edital. O valor mensal de cada bolsa a ser pago será igual a R\$ 400,00.

2. Duração

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto¹.

3. Requisitos do orientador proponente

- 3.1. Ser professor adjunto do UEZO.
- 3.2. Ter currículo cadastrado e publicado na plataforma *Lattes-CNPq*.

4. Requisitos do discente candidato

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UEZO, não sendo aceitas solicitações de alunos matriculados no primeiro e segundo período do curso.

¹ *Excepcionalmente, devido ao curto prazo que foi nos solicitado para implementação das bolsas, a duração destas bolsas será de 11 meses, contados a partir de setembro 2013.*

4.2. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR) no mínimo de 7,0 pontos.

4.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não possuindo vínculo empregatício.

4.4 Ter currículo *Lattes-CNPq* cadastrado e publicado.

4.5. Não acumular a bolsa de Iniciação Tecnológica com qualquer outra modalidade de bolsa do UEZO, de outra instituição ou órgão de fomento, exceto para os casos previstos em legislação específica.

4.6. Participar da Jornada de Iniciação Científica do UEZO, apresentando trabalho relativo ao projeto de bolsa, mesmo que se forme durante o período de vigência da bolsa. E expor seu trabalho de forma oral quando solicitado pela PROPESQ para avaliação por docentes do UEZO e/ou externos.

5. Procedimentos para Inscrição

As inscrições serão realizadas na PROPESQ no período indicado no item 6 (subitem 6.1) deste edital. Os documentos necessários para a realização das inscrições são listados abaixo e devem ser entregues impressos.

☐Carta de encaminhamento da solicitação, escrita pelo professor proponente, justificando o pedido (**Anexo II**).

☐Duas vias do projeto de pesquisa de responsabilidade do professor proponente com no máximo 12 páginas (Roteiro – **Anexo III**), acompanhadas da ficha de identificação do projeto (**Anexo IV**).

☐Plano de trabalho do aluno candidato de no máximo três páginas (**Anexo V**).

☐Histórico escolar atualizado de graduação do aluno candidato, constando o CR.

☐Currículo Lattes atualizado tanto do professor proponente, quanto do aluno candidato.

☐Declaração atualizada de matrícula ativa do aluno por parte do curso.

☐Declaração de que o aluno candidato não possui vínculo empregatício (**Anexo VI**).

6. Processo de seleção

O processo de seleção ocorrerá segundo as etapas descritas a seguir (**Anexo I**):

6.1. Inscrição na PROPESQ de 16 a 26 de agosto de 2013.

6.2. Avaliação do mérito das propostas pelo Comitê Institucional, formado por professores doutores do UEZO e de outras IES, com área de atuação visando cobrir as diferentes áreas proponentes – de 27 e 29 de agosto de 2013.

6.3. Divulgação dos resultados – 2 de setembro de 2013.

6.4. Apresentação do Termo de Compromisso assinado na PROPESQ – 2 a 5 de setembro de 2013 (**Anexo VII**).

OBS: A não assinatura do termo de compromisso pelas duas partes implica na não implementação da bolsa.

7. Critérios para a seleção

As propostas analisadas pelo comitê relator de iniciação tecnológica irão ser classificadas de acordo com o mérito tecnológico e/ou inovador, a partir da avaliação do projeto de pesquisa. Se identificadas no escopo do presente edital estarão aptas a receberem as bolsas solicitadas, em caso negativo a solicitação não será atendida.

7.1. Projeto de pesquisa

- a) Resumo
- b) Introdução: Caracterização do problema, objetivo, justificativa e relevância
- c) Metodologia
- d) Resultados esperados
- e) Referências

OBS: Todos os cinco itens são obrigatórios. Cada item obrigatório não presente no projeto acarreta em perda na pontuação.

8. Disposições gerais

8.1. Cada orientador poderá inscrever apenas um projeto e terá direito à cota máxima de uma bolsa de IT. A solicitação e concessão da bolsa de IT, não inviabiliza a solicitação e concessão de bolsas de IC ao mesmo docente.

8.2. As solicitações com informações incompletas não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do professor e do aluno proponentes.

8.3. A efetiva implementação da bolsa só irá ocorrer após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, assim como após a regularização da documentação do aluno.

8.4. O cancelamento e a substituição dos bolsistas serão de total responsabilidade do orientador do projeto beneficiado pela bolsa, devendo este zelar pelas normas descritas neste edital e informar a PROPESQ quando verificado quaisquer situações apresentadas no item 8.5.

8.5. A PROPESQ providenciará o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como incúria, doença ou maternidade, afastamento para treinamento/curso etc, conforme disciplinado nas normas específicas do CNPq.

8.6. Na hipótese de substituição, a PROPESQ deverá ser comunicada ao menos um mês antes da data programada, no período de vigência da bolsa, cumprindo-se para o novo bolsista todas as exigências necessárias para a solicitação de bolsas.

8.7. A vigência da bolsa nunca se estenderá além da vigência inicialmente informada na carta de concessão.

8.8. Somente caberá solicitação de substituição para aquelas bolsas que foram, efetivamente, implementadas (item 8.3 deste Edital).

8.9 A divulgação dos resultados será publicada na página do UEZO e realizada no quadro de informes da PROPESQ.

8.10. Após 10 meses de vigência da bolsa, o aluno deverá apresentar relatório técnico-científico que justifique a atuação do discente bolsista e docente orientador na execução do projeto de iniciação tecnológica.

8.11. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e de trabalhos apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais. Também se exige a apresentação de histórico escolar atualizado para os bolsistas de iniciação científica, iniciação tecnológica, mestrado e doutorado. O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

8.12. Para maiores informações referentes a bolsa PIBITI, as partes precisam consultar o link do CNPq: <http://www.cnpq.br/>

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013

Maria Cristina de Assis
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação do UEZO

EDITAL 002/2013 - PIBIT-CNPq

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica - PIBIT

ANEXO I

Cronograma PIBIT CNPq	2013
1. Lançamento do edital	15/08
2. Período de inscrição (PROPESQ)	16 a 26/8
3. Período de avaliação	27 a 29/8
4. Divulgação dos resultados	2/9
5. Entrega do termo de compromisso assinado	2 a 5/9